



- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

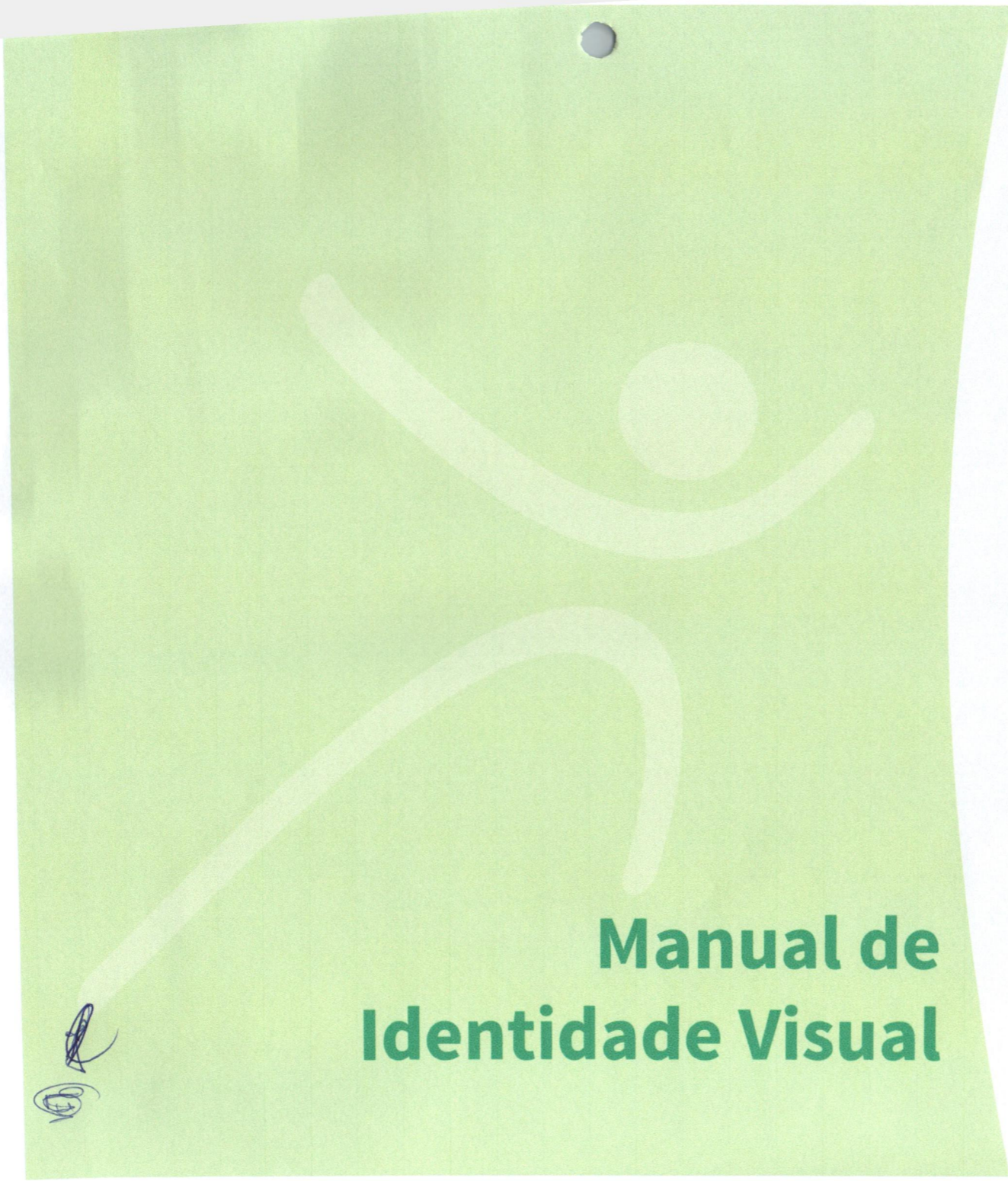
Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Manual de Identidade Visual





Introdução

O programa Academia da Saúde é uma nova estratégia da Atenção Básica que compõe a Rede de Atenção à Saúde a fim de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e a Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS. Os polos do programa são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa e considerados como novos dispositivos da Atenção Básica.

Para manter o padrão e a integridade da marca do programa Academia da Saúde, é de fundamental importância que a aplicação da marca e as sinalizações sejam seguidas à risca, sem ajustes ou adaptações.



1. Diretrizes da Marca

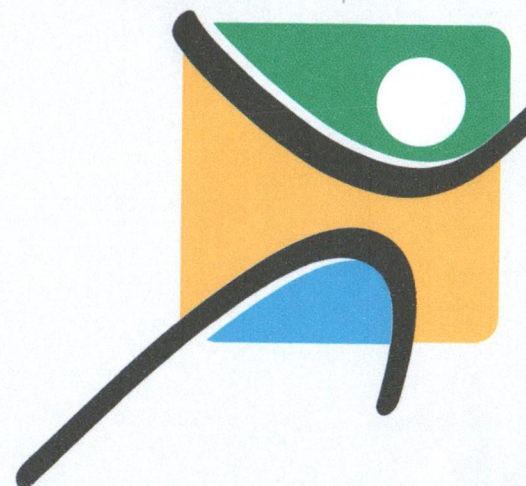
- 1.1 Conceito da Marca
- 1.2 Malha Construtiva
- 1.3 Usos Incorretos
- 1.4 Área de Proteção
- 1.5 Variações da Marca Positiva
- 1.6 Variações da Marca Negativa
- 1.7 Redução da Marca
- 1.8 Padrão Cromático
- 1.9 Escala Cromática
- 1.10 Padrão Tipográfico



1.1 Conceito da Marca

A marca do programa Academia da Saúde une o desenho que estimula o movimento livre e expansivo, tendo ao fundo um mosaico formado pelas cores da bandeira do Brasil. O desenho busca a simplicidade quanto ao seu entendimento, unido ao nome Academia da Saúde, com foco no objetivo do espaço. Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado, observando, para tanto, o uso dos originais, sempre com uso preferencial às versões digitais da marca, disponíveis no Portal do DAB e no site <www.saude.gov.br/academiadasaude>.

Símbolo



**Academia
da Saúde**

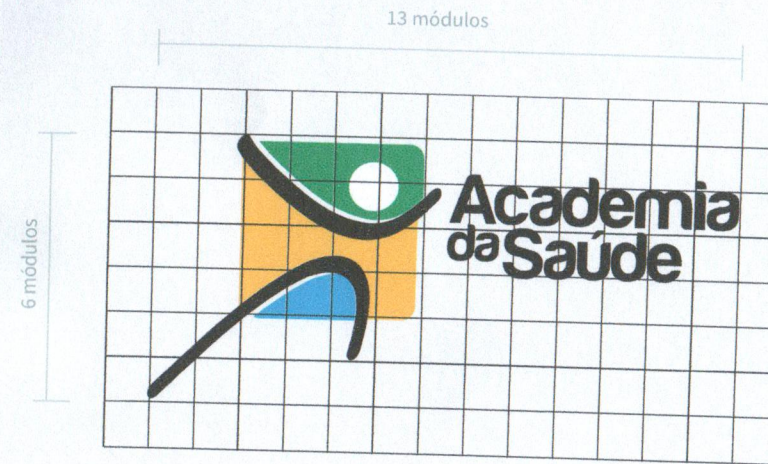
Logotipo



1.2 Malha Construtiva

A fim de preservar as características visuais da marca, foi criada a grade de proporção, apresentada ao lado, que deve ser respeitada.

Deverá ser adotada para todas as manifestações visuais em que venha a ser aplicada a marca do programa Academia da Saúde.



1.3 Usos Incorretos

Com a preocupação de manter a integridade da marca do programa Academia da Saúde, apresentamos algumas aplicações incorretas, cujo uso é proibido. Para reproduzir a marca, utilizar somente os arquivos digitais disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Atenção: para aplicação em fundos complexos e de baixo contraste, é permitido o uso da marca com o box de proteção do item 1.4 deste manual.



X Distorção na marca



X Alteração da cor



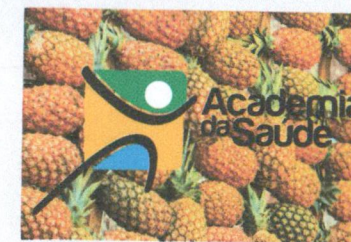
X Utilização de efeitos não previstos



X Inserir em elementos não previstos



X Baixo contraste



X Aplicação em fundos complexos



X Alteração de elementos da marca



X Rotacionar a marca



1.4 Área de Proteção

A fim de manter a integridade da marca, foi definida uma área ao seu redor que não deve receber qualquer tipo de interferência gráfica.

Para a **Versão horizontal**, foi utilizado o módulo de espaçamento com base no símbolo $x/2$, assim como o módulo de espaçamento com a letra "A".

A **Versão vertical** teve como módulo de espaçamento $x/2$.

Para quando houver a necessidade de aplicação da marca do Programa Academia da Saúde somente sobre fundos complexos e com baixo contraste, foi desenvolvido um box branco contendo o símbolo que respeita a área de proteção.

Módulo de espaçamento



[Handwritten signatures]

Versão horizontal



Versão vertical



Exemplo para assinatura conjunta



Exemplo de fundos complexos

